

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Pastoral do Menor da Paróquia São Joaquim

**CNPJ:** 51.792.505/0001-77

**ENDEREÇO E CEP:** Rua Santa Catarina 466, Baixada

**RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:** Sebastião do Nascimento Filho

**CPF:** 980.035.188-49

**OBJETO DA PARCERIA:** Prestação de serviço socioassistenciais de proteção social básica – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 06 (seis) a 15 (quinze) anos.

**EXERCÍCIO:** 2023

**ORIGEM DOS RECURSOS (1):** Municipal

| DOCUMENTO                              | DATA       | VIGÊNCIA                | VALOR - R\$ |
|--|------------|-------------------------|-------------|
| Termo de Colaboração/Fomento 007 /2023 | 16/02/2023 | 16/02/2023 A 31/12/2023 | 70.000,00   |
| Aditamento nº                          |            |                         |             |
| Aditamento nº                          |            |                         |             |

| DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO           |                         |                 |                                |                          |
|---|-------------------------|-----------------|--------------------------------|--------------------------|
| DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)                              | VALORES PREVISTOS (R\$) | DATA DO REPASSE | NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO | VALORES REPASSADOS (R\$) |
| 01/03/2023  | 70.000,00               | 01/03/2023      | 550873000200058                | 70.000,00                |
| (A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                               |                         |                 |                                | 0,00                     |
| (B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO                            |                         |                 |                                | 70.000,00                |
| (C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS |                         |                 |                                | 721,34                   |
| (D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)     |                         |                 |                                | 0,00                     |
| (E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)                 |                         |                 |                                | 70.721,34                |
| (F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA                    |                         |                 |                                | 0,00                     |
| (G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)        |                         |                 |                                | 70.721,34                |

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Pastoral do Menor da Paróquia São Joaquim vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

| DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO |   |  |   |  |  |
|--|---|--|---|--|--|
| ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal                 |   |  |   |  |  |
| CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)             | DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) | DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H) | DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I) | TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I) | DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$) |
| Recursos humanos (5)                               |   |  | 70.721,34   | 70.721,34  |  |
| Recursos humanos (6)                               |   |  |   |  |  |
| Medicamentos                                       |   |  |   |  |  |
| Material médico e hospitalar (*)                   |   |  |   |  |  |
| Gêneros alimentícios                               |   |  |   |  |  |
| Outros materiais de consumo                        |   |  |   |  |  |
| Serviços médicos (*)                               |   |  |   |  |  |
| Outros serviços de terceiros                       |   |  |   |  |  |
| Locação de imóveis                                 |   |  |   |  |  |
| Locações diversas                                  |   |  |   |  |  |
| Utilidades públicas (7)                            |   |  |   |  |  |
| Combustível  |   |  |   |  |  |
| Bens e materiais permanentes                       |   |  |   |  |  |
| Obras  |   |  |   |  |  |
| Despesas financeiras e bancárias                   |   |  |   |  |  |
| Outras despesas                                    |   |  |   |  |  |
| <b>TOTAL</b>                                       |   |  | <b>70.721,34</b>  | <b>70.721,34</b>   |  |

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

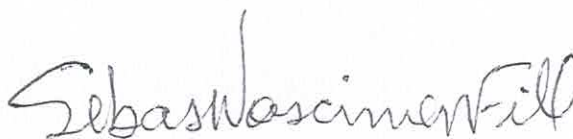
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

| DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO                    |           |
|---|-----------|
| (G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO                     | 70.721,34 |
| (J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)                             | 70.721,34 |
| (K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]                    | 0,00      |
| (L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO                              | 0,00      |
| (M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L) | 0,00      |

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

São Joaquim da Barra, 31 de Dezembro de 2023.



Sebastião do Nascimento Filho

Presidente



**Processo Administrativo n.º 1154/2023**

**PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CONCESSOR**

**EXERCÍCIO DE 2023**

**(Decreto nº 881/2017, de 16 de janeiro de 2017)**

**NOME DA OSC:** Pastoral do Menor da Paróquia São Joaquim

**CNPJ:** 51.792.505/0001-77

**Responsável:** Sebastião do Nascimento Filho

**Telefone:** (016) 3728-6543

**E-mail:** [pastoraldomenor.social@outlook.com](mailto:pastoraldomenor.social@outlook.com)

**Endereço:** Rua Santa Catarina nº 466 - Baixada

**TERMO DE:** Colaboração N.º 007/2023

A presente Prestação de Contas da execução do Termo de Colaboração nº 007/2023 repassado à Organização da Sociedade Civil denominada **Pastoral do Menor** no **exercício de 2023**, no valor abaixo indicado, foi analisada segundo os critérios do artigo 200 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atualizadas pela Resolução nº 23/2022, de acordo com o que segue:

**I - A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:**

O endereço (localização) da beneficiária está indicado acima, encontrando-se em regular funcionamento.

Tem como finalidade estatutária trabalhar pela garantia dos direitos inerentes à criança e ao adolescente em especial a aqueles em situação de vulnerabilidade social, sem distinção quanto à origem, raça, cor, condição social, credo político ou religiosos, contribuindo qualitativamente em seu processo de desenvolvimento, através do fortalecimento de vínculo, em âmbito familiar e comunitário.



O objeto da parceria é: A OSC prestara serviços socioassistencial de proteção social básica-serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 06 a 14 anos e onze meses, conforme plano de trabalho.

**II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:**

| Número       | Data       | Valor dos documentos de crédito (R\$) | Fonte de Recursos   | Rendimentos financeiros auferidos (R\$) |
|--------------|------------|---------------------------------------|---------------------|---|
| 01           | 01/03/2023 | 70.000,00                             | 550.873.000.200.058 | 721,34                                  |
| <b>Total</b> |            | <b>70.000,00</b>                      |                     | <b>721,34</b>                           |

Valor do repasse Municipal R\$70.000,00 e rendimentos com aplicações financeiras R\$721,34, totalizando gastos de R\$70.721,34, sendo em sua totalidade com recursos humanos.

**III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade:**

A Prestação de Contas final foi entregue ao Departamento de Assistência na data de 03/01/2024. Não houve aplicação de sanções por ausências de comprovação e/ou desvio de finalidade”.

**IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas:**

| Data                 | Valor do Repasse (R\$) | Valor Aprovado (R\$) | Glosas (R\$) |
|----------------------|------------------------|----------------------|--------------|
| 01/03/2023           | 70.000,00              | 70.000,00            | 0,00         |
| <b>TOTAIS: (R\$)</b> | <b>70.000,00</b>       | <b>70.721,34</b>     | <b>0,00</b>  |



**V - A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente:** O recurso foi liquidado dentro do período de vigência da parceria, não havendo necessidade de glosas e de autorização para utilização em ano seguinte.

**VI - Se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:** As atividades desenvolvidas são compatíveis com as metas propostas bem como atingiram os resultados esperados, conforme atestado pela comissão de monitoramento no decorrer do exercício mediante análise dos relatórios mensais de atividades. Foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. As atividades foram pautadas nas intervenções, promovendo experiências lúdicas, artísticas, culturais, esportivas e de lazer como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social que contribuíram para redução da ocorrência de situações de vulnerabilidades sociais e a prevenção de riscos sociais, possibilitando o acesso aos direitos socioassistenciais e melhoria na qualidade de vida das crianças e adolescentes e suas respectivas famílias. Essas atividades foram: visitas domiciliares, trabalhos em grupos sobre temas variados durante o ano e de acordo com datas festivas; atendimento em grupo com psicóloga; gincanas, atividades de esporte e lazer e comemorações de aniversariantes do mês. Todas essas atividades contribuíram para o fortalecimento e convivência de vínculos dos usuários e suas famílias, sempre com supervisão técnica e da equipe de monitoramento.

De acordo com os relatórios da equipe técnica e da equipe de monitoramento que realizou a visita in loco em 04/05/2023, 17/08/2023 e 22/11/2023, a OSC desempenhou o serviço conforme o Plano de Trabalho apresentado com eficiência e eficácia, mostrando um serviço de relevância dentro do município.

**VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:** Houve integral cumprimento das cláusulas pactuadas, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria. A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de trabalho, atendendo a legislação/regulamentação pertinentes ao objeto da parce-



ria. Também está de acordo em estrutura nos seus atendimentos de acordo com os princípios da excepcionalidade que conta com uma equipe técnica de acordo com a NOB/SUAS, sendo atendimentos de qualidade e eficiência em seu trabalho prestado.

**VIII - A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:**

A entidade do terceiro setor disponibilizou corretamente os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria, que foram devidamente contabilizados e atestados pelo contador da beneficiária. A OSC apresentou holerites, dos salários pagos aos funcionários no período do Termo de Vigência. A prestação de contas se encontra regular, o procedimento de análise da mesma segue a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nas conformidades dos manuais, das resoluções e dos pareceres.

**IX - A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações:**

Não se aplica.

**X - Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem:**

os originais dos comprovantes de gastos (holerites) contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem e estão constantes no extrato bancário.

Em análise da prestação de contas apresentada mensalmente, verificou-se que os holerites estão corretamente apresentados com os valores do extrato bancário, e podem ser conferidas dentro do Processo Administrativo 1154/2023.



**XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:**

A OSC apresentou as certidões negativas acerca dos recolhimentos de encargos trabalhistas, pois houve gastos com recursos humanos conforme discriminados no Plano de Trabalho.

**XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:** Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público, durante o período de 09 meses. É notório a eficiência do serviço prestado pela OSC, com grande visibilidade na mídia municipal e na população em geral.

**XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:** Existe e funciona regularmente o controle interno do órgão concesso (Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra), composto pelos seguintes membros: Marcelo Tazinaffo Neto (CPF 108.949.598-67), Neire Braga Calil Batista (CPF 126.654.228-08) e Antônio Roberto Ferigato Silva (RG: 23.101.268).

**XIV - Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver:** A visita in loco foi realizada pela equipe de monitoramento em 04/05/2023, 17/08/2023 e 22/11/2023, a OSC desempenhou o serviço conforme o Plano de Trabalho apresentado com eficiência e eficácia, mostrando um serviço de relevância dentro do município.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: [assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

---

**XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas:** Não se aplica na OSC.

Diante do exposto, as prestações de contas decorrentes da parceria indicada no presente Parecer Conclusivo foram consideradas em ordem, quanto ao seu aspecto formal, conforme itens acima atestados, as quais ficam **APROVADAS, SEM RESSALVAS.**

Ao Prefeito para homologação.

São Joaquim da Barra, 18 de março de 2024.

**THAIS C. PREREIRA MARTINS**

Coordenadora da Proteção Social Especial

CRESS: 55.600

## HOMOLOGAÇÃO DE CONTAS

*Processo Administrativo nº 1154/2023*

*Dispensa de Chamamento Público - Processo Administrativo nº 011/2023*


*Termo de Colaboração nº 007/2023*

*Face o constante dos autos referente ao Processo de Dispensa de Chamamento Público no qual a Organização da Sociedade Civil, Pastoral do Menor da Paróquia São Joaquim, referente ao repasse municipal, objeto da prestação de serviços de socioassistencial de proteção social básica – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 06(seis) à 15(quinze) anos, uma vez que cumprem as exigências do edital e seus anexos da Lei nº 13019/2014 e 13.204/2015.*

*É imprescindível que se faça a publicação dos atos conforme art. 38 da Lei 13.019/2014.*

*Em atenção, acato parecer exposto pelo gestor do Setor de Assistência Social, quanto às análises feitas na Organização de Sociedade Civil em questão e APROVO, sem ressalvas, (quanto ao acompanhamento e avaliação da Gestora e Comissão de Avaliação e Monitoramento) a prestação de contas conforme, o artigo 69, § 5º da Lei 13.019/2014 e artigo 66, inciso I do Decreto 881/2017.*

São Joaquim da Barra, 21 de março de 2024.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra